



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 011/2020
TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA”

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – LOTEAMENTO PANTANAL.

JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 011/2020
TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA”

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – LOTEAMENTO PANTANAL.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: “MAIOR LANCE OU OFERTA” - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados **LOTEAMENTO PANTANAL**, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela Lei Municipal n.º 1.928/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CONCORRÊNCIA N.º 011/2020;
OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal - localização
LOTEAMENTO PANTANAL;
DATA DA ABERTURA: 06/10/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

OBS. Devido ao volume de interessados o local de abertura poderá sofrer alteração o qual será divulgado através de avisos no mural da Prefeitura Municipal e site www.juina.mt.gov.br

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas** (Horário Local) do dia **06/10/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 06 de Outubro de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

2.2. Conforme a Lei 1887/2019. Artigo 2º, § 3º, Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os lotes e áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente o valor da avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.1.1. A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de uma caução, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina-MT, sito na Travessa Emmanuel, nº605, centro, neste Município, nos seguintes valores:

- **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para os interessados em lotes cujo valor é até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para os interessados em lotes cujo valor é superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.1.2. O valor da caução será em espécie, a vista, e o pagamento realizado nas agência bancárias indicadas na DAM, sendo o dia **02 de outubro de 2020** o último dia para o efetivo pagamento da DAM, sob pena de inabilitação.

3.1.3. Cada **DAM** recolhida habilita o interessado em **UMA ÚNICA PROPOSTA**. Se o proponente tiver interesse em apresentar proposta em mais de um item deverá proceder o recolhimento da DAM para cada item.

3.1.4. É vedado a apresentação de mais de uma proposta no mesmo item pela mesma pessoa, sob pena de inabilitação.

3.2. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser apresentado pelo licitante aos membros da Comissão Permanente de Licitação na data designada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

para a abertura do envelope do Formulário da Proposta devidamente preenchido, sob pena de inabilitação do interessado.

3.3. A liberação da caução será efetivada após a divulgação do resultado, decorrido o prazo de recurso, desde que o licitante seja vencido ou desclassificado, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação, que deverá por esta ser deferido; no caso de ser vencedor o proponente, o valor da caução será compensado no montante do valor do pagamento da entrada a ser pago pelo imóvel, conforme o caso.

3.4. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 011/2020.

3.5. O proponente detentor da melhor oferta perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. e 3.4.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

5.1.1. **À vista** no valor ofertado pelo proponente; e/ou,

5.1.2. **À prazo**:

5.1.2.1. Com acréscimo de juros legais sobre o valor total ofertado, dividido da seguinte forma:

5.1.2.1.1. **12 (doze)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento de 6% (seis) sobre o valor da oferta.

5.1.2.1.2. **24 (vinte e quatro)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento de 12% (doze) sobre o valor da oferta.

5.1.2.1.3. **36 (trinta e seis)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento de 18% (dezoito) sobre o valor da oferta.

5.1.2.1.4. **48 (quarenta e oito)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento de 24% (vinte e quatro) sobre o valor da oferta.

5.1.2.2. O valor da caução caso a proposta apresentada seja vencedora será deduzido no montante total no caso de opção por pagamento a vista, ou será deduzido nas parcelas iniciais caso de opção por compra parcelada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, conseqüente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,

6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.

6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.

6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;

7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;

7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;

7.2.5. Condições de pagamento da proposta;

7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);

7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.

7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;

7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 011/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____.
CPF _____
ABERTURA xx/xx/2020 AS xx:00 HORAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas, na data e no horário que constam do Aviso de Licitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à habilitação dos interessados, que deverão para tanto apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, com o recolhimento de uma caução conforme item 3.1.1.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os interessados que não apresentarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, e habilitará os que apresentarem, consignando em ata tantos os casos de habilitação ou não habilitação.

8.3. Será considerado também inabilitado o interessado que apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor inferior a caução devida pelo imóvel pretendido.

8.4. Se inabilitado o interessado, o seu envelope contendo o Formulário da Proposta não será recebido pela Comissão Permanente de Licitação; caso habilitado, a Comissão receberá envelope e anexará ao mesmo, externamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento da caução.

8.5. Nesta mesma ou em outra sessão pública, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os envelopes e lidas às propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.6. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.7. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

8.8. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarão a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;

9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;

9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;

10.1.6. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.ª (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 – convocar o 2.º (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.º (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo, quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual, com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 011/2020.

13.2.1. O proponente detentor da melhor oferta perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;

14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;

15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMS:
Departamento de Controle Urbano;
Telefone: (66) 3566-8325;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Planejamento;
Telefone: ((66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.

18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.

18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados à venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.

19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as leis sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

- 19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- 19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO – VENDA DE IMÓVEIS;
- 19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
- 19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
- 19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À VISTA;
- 19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;

19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 31 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

O presente Edital de Concorrência n.º 011/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de _____ de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO I

Concorrência n.º 011/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Codigo	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	473766	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 02 - COM 233,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	7.976,67	7.976,67
2	473767	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 02 - COM 772,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	26.331,68	26.331,68
3	473768	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 02 - COM 474,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.474,89	19.474,89
4	473769	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 03 - COM 303,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.448,91	12.448,91
5	473770	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 03 - COM 339,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.567,74	11.567,74
6	473771	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 03 - COM 320,12 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.916,09	10.916,09
7	473772	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 03 - COM 512,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.469,43	17.469,43
8	473773	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 03 - COM 357,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.197,91	12.197,91
9	473774	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 03 - COM 309,43 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.551,56	10.551,56
10	473776	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 03 - COM 305,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.421,64	10.421,64
11	473778	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 04 - COM 301,06 M ² LOTEAMENTO PANTANAL	12.352,49	12.352,49
12	473779	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 04 - COM 284,17 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.690,20	9.690,20
13	473780	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 04 - COM 323,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.035,44	11.035,44
14	473781	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 04 - COM 361,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.340,45	12.340,45
15	473782	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 04 - COM 407,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.909,39	13.909,39
16	473783	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 04 - COM 420,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.337,69	14.337,69
17	473784	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 04 - COM 315,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.749,00	10.749,00
18	473785	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 04 - COM 343,39 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.709,60	11.709,60
19	473786	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 04 - COM 362,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.368,41	12.368,41
20	473787	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 05 - COM 358,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.689,97	14.689,97
21	473788	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 05 - COM 371,11 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.226,64	15.226,64
22	473789	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 05 - COM 396,14		



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

			M² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.253,62	16.253,62
23	473790	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 05 - COM 338,57 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.891,53	13.891,53
24	473791	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 05 - COM 334,41 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.720,84	13.720,84
25	473792	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 05 - COM 267,48 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.974,70	10.974,70
26	473793	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 05 - COM 374,52 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.366,56	15.366,56
27	473794	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 05 - COM 378,57 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.532,73	15.532,73
28	473795	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 05 - COM 340,74 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.980,56	13.980,56
29	473796	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 06 - COM 340,96 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.626,74	11.626,74
30	473797	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 06 - COM 338,00 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.525,80	11.525,80
31	473798	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 06 - COM 381,27 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.001,31	13.001,31
32	473799	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 06 - COM 375,83 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.815,80	12.815,80
33	473800	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 06 - COM 349,25 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.909,43	11.909,43
34	473801	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 06 - COM 373,36 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.731,58	12.731,58
35	473802	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 06 - COM 333,34 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.366,89	11.366,89
36	473803	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 06 - COM 349,56 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.920,00	11.920,00
37	473804	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 06 - COM 374,43 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.768,06	12.768,06
38	473805	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 06 - COM 327,79 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.177,64	11.177,64
39	473806	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 07 - COM 414,82 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.145,36	14.145,36
40	473807	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 07 - COM 336,98 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.491,02	11.491,02
41	473808	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 07 - COM 356,56 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.158,70	12.158,70
42	473809	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 07 - COM 336,04 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.458,96	11.458,96
43	473810	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 07 - COM 335,67 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.446,35	11.446,35
44	473811	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 07 - COM 345,24 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.772,68	11.772,68
45	473812	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 07 - COM 348,09 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.869,87	11.869,87
46	473813	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 07 - COM 355,06 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.107,55	12.107,55
47	473814	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 07 - COM 287,49 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.803,41	9.803,41
48	473815	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 07 - COM 320,48 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.928,37	10.928,37
49	473816	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 08 - COM 325,65 M² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.361,42	13.361,42



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

50	473817	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 08 - COM 384,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.782,60	15.782,60
51	473818	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 08 - COM 400,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.449,75	16.449,75
52	473819	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 08 - COM 403,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.547,81	16.547,81
53	473820	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 08 - COM 330,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.557,13	13.557,13
54	473821	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 08 - COM 330,60 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.564,52	13.564,52
55	473822	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 09 - COM 556,67 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.840,17	22.840,17
56	473823	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 09 - COM 330,36 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.554,67	13.554,67
57	473824	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 09 - COM 439,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.031,04	18.031,04
58	473825	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 09 - COM 311,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.797,67	12.797,67
59	473826	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 10 - COM 249,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.229,19	10.229,19
60	473827	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 10 - COM 377,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.484,72	15.484,72
61	473828	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 10 - COM 407,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.725,47	16.725,47
62	473829	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 10 - COM 426,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.500,12	17.500,12
63	473830	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 10 - COM 299,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.296,28	12.296,28
64	473831	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 10 - COM 304,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.474,76	12.474,76
65	473832	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 10 - COM 459,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.859,85	18.859,85
66	473833	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 10 - COM 406,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.677,46	16.677,46
67	473834	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 11 - COM 321,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.180,07	13.180,07
68	473835	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 11 - COM 357,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.195,87	12.195,87
69	473836	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 11 - COM 384,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.115,54	13.115,54
70	473837	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
71	473838	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
72	473839	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
73	473840	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
74	473841	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
75	473842	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
76	473843	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
77	473844	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 11 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

78	473845	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 11 - COM 510,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.397,82	17.397,82
79	473846	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 11 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
80	473847	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 12 - COM 377,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.879,91	12.879,91
81	473848	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 12 - COM 355,70 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.129,37	12.129,37
82	473849	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 12 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
83	473850	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 12 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
84	473851	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 12 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
85	473852	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 12 - COM 355,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.133,46	12.133,46
86	473853	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 12 - COM 328,48 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.201,17	11.201,17
87	473854	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 12 - COM 286,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.768,29	9.768,29
88	473855	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 12 - COM 286,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.768,29	9.768,29
89	473856	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 13 - COM 386,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.170,44	13.170,44
90	473857	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 13 - COM 386,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.170,44	13.170,44
91	473858	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 13 - COM 386,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.170,44	13.170,44
92	473859	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 13 - COM 450,60 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.365,46	15.365,46
93	473860	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 13 - COM 450,60 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.365,46	15.365,46
94	473861	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 14 - COM 265,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.050,48	9.050,48
95	473862	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 14 - COM 287,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.793,18	9.793,18
96	473863	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 14 - COM 339,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.562,97	11.562,97
97	473864	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 14 - COM 275,70 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.401,37	9.401,37
98	473865	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 14 - COM 275,70 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.401,37	9.401,37
99	473866	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 14 - COM 268,79 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.165,74	9.165,74
100	473867	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 14 - COM 327,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.166,39	11.166,39
101	473868	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 14 - COM 287,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.793,18	9.793,18
102	473869	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 14 - COM 277,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.447,06	9.447,06
103	473870	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 15 - COM 302,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.320,02	10.320,02
104	473871	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 15 - COM 281,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.590,97	9.590,97
105	473872	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 15 - COM 281,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.590,97	9.590,97



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

106	473873	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 15 - COM 281,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.590,97	9.590,97
107	473874	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 15 - COM 281,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.590,97	9.590,97
108	473875	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 15 - COM 281,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.590,97	9.590,97
109	473876	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 16 - COM 317,59 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.829,82	10.829,82
110	473877	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 16 - COM 321,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.976,45	10.976,45
111	473878	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 16 - COM 295,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.061,89	10.061,89
112	473879	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 16 - COM 295,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.061,89	10.061,89
113	473880	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 16 - COM 295,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.061,89	10.061,89
114	473881	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 16 - COM 381,21 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.999,26	12.999,26
115	473882	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 16 - COM 292,45 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.972,55	9.972,55
116	473883	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 16 - COM 339,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.563,31	11.563,31
117	473884	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 16 - COM 233,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	7.974,29	7.974,29
118	473885	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 16 - COM 295,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.061,89	10.061,89
119	473886	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 16 - COM 295,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.061,89	10.061,89
120	473887	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 16 - COM 321,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.976,45	10.976,45
121	473888	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 16 - COM 317,59 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.829,82	10.829,82
122	473889	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 17 - COM 415,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.173,32	14.173,32
123	473890	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 17 - COM 302,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.298,20	10.298,20
124	473891	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 17 - COM 298,39 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.175,10	10.175,10
125	473892	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 17 - COM 294,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.043,13	10.043,13
126	473901	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 17 - COM 290,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.895,48	9.895,48
127	473902	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 17 - COM 335,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.447,71	11.447,71
128	473903	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 17 - COM 349,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.900,90	11.900,90
129	473905	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 17 - COM 445,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.203,49	15.203,49
130	473906	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 17 - COM 491,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.753,67	16.753,67
131	473907	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 17 - COM 514,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.547,18	17.547,18
132	473908	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 17 - COM 275,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.397,28	9.397,28
133	473909	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 17 - COM 286,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.775,11	9.775,11



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

134	473910	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 17 - COM 285,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.746,46	9.746,46
135	473911	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 17 - COM 374,18 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.759,54	12.759,54
136	473912	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 17 - COM 516,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.600,72	17.600,72
137	473913	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 17 - COM 472,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.096,22	16.096,22
138	473914	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 17 - COM 427,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.592,07	14.592,07
139	473915	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 17 - COM 349,63 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.922,38	11.922,38
140	473916	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 17 - COM 315,61 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.762,30	10.762,30
141	473917	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 17 - COM 394,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.457,91	13.457,91
142	473918	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 17 - COM 361,43 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,76	12.324,76
143	473919	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 17 - COM 361,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.310,78	12.310,78
144	473920	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 17 - COM 360,61 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.296,80	12.296,80
145	473921	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 17 - COM 304,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.394,36	10.394,36
146	473922	001	TERRENO - LOTE 29 - QUADRA 17 - COM 304,53 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.384,47	10.384,47
147	473923	001	TERRENO - LOTE 30 - QUADRA 17 - COM 304,24 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.374,58	10.374,58
148	473924	001	TERRENO - LOTE 31 - QUADRA 17 - COM 303,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.364,70	10.364,70
149	473925	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 18 - COM 443,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.184,50	18.184,50
150	473926	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 18 - COM 442,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.152,49	18.152,49
151	473927	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 18 - COM 412,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.942,11	16.942,11
152	473928	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 18 - COM 420,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.251,47	17.251,47
153	473929	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 18 - COM 359,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.766,70	14.766,70
154	473930	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 18 - COM 359,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.760,54	14.760,54
155	473931	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 18 - COM 359,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.763,41	14.763,41
156	473932	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 18 - COM 381,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.653,36	15.653,36
157	473933	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 18 - COM 359,28 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.741,26	14.741,26
158	473934	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 18 - COM 333,83 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.697,04	13.697,04
159	473935	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 18 - COM 308,38 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.652,83	12.652,83
160	473936	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 18 - COM 273,63 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.227,04	11.227,04
161	473937	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 18 - COM 328,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.484,51	13.484,51



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

162	473938	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 18 - COM 330,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.560,83	13.560,83
163	473939	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 18 - COM 332,56 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.644,94	13.644,94
164	473940	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 18 - COM 389,12 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.965,59	15.965,59
165	473941	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 18 - COM 426,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.480,42	17.480,42
166	473942	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 18 - COM 421,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.274,45	17.274,45
167	473943	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 19 - COM 368,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.105,19	15.105,19
168	473944	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 19 - COM 369,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.177,41	15.177,41
169	473945	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 19 - COM 365,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.996,47	14.996,47
170	473946	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 19 - COM 361,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.835,63	14.835,63
171	473947	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 19 - COM 416,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.074,63	17.074,63
172	473948	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 19 - COM 338,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.905,07	13.905,07
173	473949	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 19 - COM 337,08 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.830,39	13.830,39
174	473950	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 19 - COM 372,67 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.290,65	15.290,65
175	473951	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 19 - COM 349,01 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.319,88	14.319,88
176	473952	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 19 - COM 446,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.303,48	18.303,48
177	473953	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 19 - COM 385,10M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.800,65	15.800,65
178	473954	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 19 - COM 436,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.924,78	17.924,78
179	473955	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 19 - COM 385,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.824,86	15.824,86
180	473956	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 19 - COM 372,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.303,37	15.303,37
181	473957	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 19 - COM 206,79 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.484,59	8.484,59
182	473958	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 19 - COM 287,23 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.785,05	11.785,05
183	473959	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 20 - COM 450,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.373,99	15.373,99
184	473960	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 20 - COM 455,32 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.526,41	15.526,41
185	473961	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 20 - COM 450,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.373,99	15.373,99
186	473963	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 20 - COM 502,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.125,02	17.125,02
187	473964	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 20 - COM 502,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.125,02	17.125,02
188	473965	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 20 - COM 450,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.373,99	15.373,99
189	473966	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 20 - COM 455,32 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.526,41	15.526,41



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

190	473967	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 20 - COM 450,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.373,99	15.373,99
191	473968	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
192	473969	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
193	473970	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
194	473971	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
195	473972	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
196	473973	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 21 - COM 331,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.320,52	11.320,52
197	473974	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 21 - COM 358,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.241,56	12.241,56
198	473975	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 21 - COM 345,63 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.785,98	11.785,98
199	473976	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 21 - COM 357,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.181,20	12.181,20
200	473977	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 21 - COM 357,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.181,20	12.181,20
201	473978	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 21 - COM 357,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.181,20	12.181,20
202	473979	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 21 - COM 349,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.933,98	11.933,98
203	473980	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 21 - COM 282,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.633,93	9.633,93
204	473981	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 21 - COM 286,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.769,99	9.769,99
205	473982	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 21 - COM 286,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.769,99	9.769,99
206	473983	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 22 - COM 390,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.328,67	13.328,67
207	473984	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 22 - COM 390,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.328,67	13.328,67
208	473985	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 22 - COM 390,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.328,67	13.328,67
209	473986	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 23 - COM 346,79 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.719,72	18.719,72
210	473987	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 23 - COM 351,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.995,02	18.995,02
211	473988	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 23 - COM 356,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.269,24	19.269,24
212	473989	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 23 - COM 394,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.317,24	21.317,24
213	473990	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 23 - COM 308,53 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.654,45	16.654,45
214	473991	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 23 - COM 439,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.725,29	23.725,29
215	473992	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 23 - COM 454,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.523,65	24.523,65
216	473993	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 23 - COM 454,36 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.526,35	24.526,35
217	473994	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

218	473995	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
219	473996	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
220	473997	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
221	473998	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
222	473999	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
223	474000	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
224	474001	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
225	474002	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
226	474003	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
227	474004	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
228	474005	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
229	474006	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
230	474007	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 23 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
231	474008	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 23 - COM 417,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.526,39	22.526,39
232	474009	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 24 - COM 358,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.360,47	19.360,47
233	474010	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 24 - COM 448,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.217,59	24.217,59
234	474011	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 24 - COM 368,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.880,83	19.880,83
235	474012	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 24 - COM 321,49 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.354,03	17.354,03
236	474013	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 24 - COM 297,36 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.051,49	16.051,49
237	474014	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 24 - COM 268,83 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.511,44	14.511,44
238	474015	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 24 - COM 438,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.690,20	23.690,20
239	474016	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
240	474017	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
241	474018	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
242	474019	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
243	474020	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
244	474021	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
245	474022	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

246	474023	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
247	474024	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 24 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.432,80	19.432,80
248	474025	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 24 - COM 434,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.474,28	23.474,28
249	474026	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 24 - COM 314,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.998,30	16.998,30
250	474027	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 24 - COM 314,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.998,30	16.998,30
251	474028	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 24 - COM 449,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.259,15	24.259,15
252	474029	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 24 - COM 449,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.259,15	24.259,15
253	474030	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 24 - COM 659,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	35.603,59	35.603,59
254	474031	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 24 - COM 417,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.534,49	22.534,49
255	474032	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 24 - COM 428,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.108,30	23.108,30
256	474033	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 25 - COM 454,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	24.554,96	24.554,96
257	474034	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 25 - COM 334,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.082,22	18.082,22
258	474035	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 25 - COM 348,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.786,66	18.786,66
259	474036	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 25 - COM 357,44 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.294,61	19.294,61
260	474037	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 25 - COM 363,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.621,73	19.621,73
261	474038	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 25 - COM 360,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.457,63	19.457,63
262	474039	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 25 - COM 361,27 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.501,35	19.501,35
263	474040	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 25 - COM 360,59 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.464,65	19.464,65
264	474041	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 25 - COM 359,16 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.387,46	19.387,46
265	474042	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 25 - COM 362,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.589,88	19.589,88
266	474043	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 25 - COM 313,14 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.903,30	16.903,30
267	474044	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 26 - COM 291,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.743,81	15.743,81
268	474045	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 26 - COM 299,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.165,39	16.165,39
269	474046	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 26 - COM 288,48 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.572,15	15.572,15
270	474047	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 26 - COM 288,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.599,14	15.599,14
271	474048	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 26 - COM 284,45 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.354,63	15.354,63
272	474049	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 26 - COM 279,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.085,25	15.085,25
273	474050	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 26 - COM 276,34 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.916,83	14.916,83



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

274	474051	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 26 - COM 275,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.856,38	14.856,38
275	474052	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 26 - COM 269,33 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.538,43	14.538,43
276	474053	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 26 - COM 256,17 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.828,06	13.828,06
277	474054	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 26 - COM 251,61 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.581,91	13.581,91
278	474055	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 26 - COM 305,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.466,06	16.466,06
279	474056	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 26 - COM 310,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.785,08	16.785,08
280	474057	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 26 - COM 324,49 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.515,97	17.515,97
281	474058	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 26 - COM 314,53 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.978,33	16.978,33
282	474059	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 26 - COM 315,36 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.023,13	17.023,13
283	474060	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 26 - COM 311,18 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.797,50	16.797,50
284	474061	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 26 - COM 308,83 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.670,64	16.670,64
285	474062	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 26 - COM 305,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.482,79	16.482,79
286	474063	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 26 - COM 301,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.288,47	16.288,47
287	474064	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 26 - COM 308,27 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.640,41	16.640,41
288	474065	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 26 - COM 282,96 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.274,18	15.274,18
289	474066	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 27 - COM 296,05 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.980,78	15.980,78
290	474067	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 27 - COM 275,54 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.873,65	14.873,65
291	474068	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 27 - COM 320,13 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.280,63	17.280,63
292	474069	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 27 - COM 295,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.949,47	15.949,47
293	474070	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 27 - COM 297,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.077,40	16.077,40
294	474071	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 27 - COM 286,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.486,86	15.486,86
295	474072	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 27 - COM 295,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.973,76	15.973,76
296	474073	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 27 - COM 289,78 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.642,32	15.642,32
297	474074	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 27 - COM 326,05 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.600,18	17.600,18
298	474075	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 27 - COM 286,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.449,08	15.449,08
299	474076	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 27 - COM 287,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.536,52	15.536,52
300	474077	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 27 - COM 284,88 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.377,82	15.377,82
301	474078	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 27 - COM 301,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.300,88	16.300,88



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

302	474079	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 27 - COM 307,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.577,26	16.577,26
303	474080	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 27 - COM 307,73 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.611,27	16.611,27
304	474081	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 27 - COM 352,72 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.039,83	19.039,83
305	474082	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 27 - COM 314,81 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.993,44	16.993,44
306	474083	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 27 - COM 325,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.578,59	17.578,59
307	474084	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 27 - COM 310,39 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.754,85	16.754,85
308	474085	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 27 - COM 317,08 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.115,98	17.115,98
309	474086	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 27 - COM 307,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.588,59	16.588,59
310	474087	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 27 - COM 316,81 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.101,40	17.101,40
311	474088	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 27 - COM 299,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.144,88	16.144,88
312	474089	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 27 - COM 311,73 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.827,19	16.827,19
313	474090	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 27 - COM 301,70 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.285,77	16.285,77
314	474091	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 28 - COM 265,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.350,04	14.350,04
315	474092	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 28 - COM 270,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.623,72	14.623,72
316	474093	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 28 - COM 290,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.707,64	15.707,64
317	474094	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 28 - COM 290,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.707,64	15.707,64
318	474095	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 28 - COM 286,49 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.464,73	15.464,73
319	474096	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 28 - COM 286,49 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.464,73	15.464,73
320	474097	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 28 - COM 290,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.707,64	15.707,64
321	474098	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 28 - COM 290,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.707,64	15.707,64
322	474099	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 28 - COM 270,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.623,72	14.623,72
323	474100	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 28 - COM 266,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.397,01	14.397,01
324	474101	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
325	474102	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
326	474103	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
327	474104	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
328	474105	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
329	474106	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

330	474107	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
331	474108	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 29 - COM 408,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.023,84	22.023,84
332	474109	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 29 - COM 407,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.014,10	22.014,10
333	474110	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
334	474111	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
335	474112	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
336	474113	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
337	474114	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
338	474115	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
339	474116	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 29 - COM 403,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,41	21.787,41
340	474117	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 29 - COM 409,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.088,08	22.088,08
341	474118	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 29 - COM 1034,56 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	55.845,55	55.845,55
342	474119	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 29 - COM 663,67 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	35.824,91	35.824,91
343	474120	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 29 - COM 314,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.003,16	17.003,16
344	474121	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 29 - COM 296,13 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.985,10	15.985,10
345	474122	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 30 - COM 292,48 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.788,07	15.788,07
346	474123	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 30 - COM 294,38 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.890,63	15.890,63
347	474124	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 30 - COM 384,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.728,32	20.728,32
348	474125	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 30 - COM 384,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.728,32	20.728,32
349	474126	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 30 - COM 384,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.728,32	20.728,32
350	474136	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 30 - COM 384,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.728,32	20.728,32
351	474137	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 30 - COM 384,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.728,32	20.728,32
352	474139	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 30 - COM 413,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.341,78	22.341,78
353	474140	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 30 - COM 430,32 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.228,67	23.228,67
354	474141	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 30 - COM 368,24 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.877,60	19.877,60
355	474142	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 30 - COM 414,72 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.386,59	22.386,59
356	474143	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 31 - COM 324,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.533,78	17.533,78
357	474144	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 31 - COM 305,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.465,52	16.465,52



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

358	474145	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 31 - COM 323,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.460,91	17.460,91
359	474146	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 31 - COM 323,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.460,91	17.460,91
360	474147	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 31 - COM 356,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.232,53	19.232,53
361	474148	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 31 - COM 356,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.232,53	19.232,53
362	474149	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 31 - COM 356,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.232,53	19.232,53
363	474150	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 32 - COM 241,21 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.020,52	13.020,52
364	474151	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 32 - COM 301,76 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.289,00	16.289,00
365	474152	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 32 - COM 277,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.977,29	14.977,29
366	474153	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 32 - COM 308,20 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.636,64	16.636,64
367	474154	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 32 - COM 300,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.239,88	16.239,88
368	474155	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 32 - COM 298,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.138,40	16.138,40
369	474156	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 32 - COM 290,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.681,73	15.681,73
370	474157	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 32 - COM 293,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.846,91	15.846,91
371	474158	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 32 - COM 295,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.969,44	15.969,44
372	474159	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 32 - COM 304,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.423,95	16.423,95
373	474160	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 32 - COM 291,25 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.721,68	15.721,68
374	474161	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 32 - COM 307,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.605,33	16.605,33
375	474162	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 32 - COM 302,77 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.343,52	16.343,52
376	474163	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 32 - COM 303,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.359,72	16.359,72
377	474164	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 33 - COM 375,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.242,50	20.242,50
378	474165	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 33 - COM 325,06 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.546,74	17.546,74
379	474166	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 33 - COM 289,83 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.645,02	15.645,02
380	474167	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 33 - COM 300,82 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.238,26	16.238,26
381	474168	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 33 - COM 294,44 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.893,87	15.893,87
382	474169	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 33 - COM 308,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.675,50	16.675,50
383	474170	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 33 - COM 303,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.372,67	16.372,67
384	474171	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 34 - COM 578,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	48.893,39	48.893,39
385	474172	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 34 - COM 578,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	48.893,39	48.893,39



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

386	474173	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 34 - COM 578,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	48.893,39	48.893,39
387	474174	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 36 - COM 547,81 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.680,32	18.680,32
388	474175	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 36 - COM 459,67 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.674,75	15.674,75
389	474177	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 36 - COM 494,43 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	41.779,34	41.779,34
390	474178	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 36 - COM 489,92 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.101,42	20.101,42
391	474179	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 37 - COM 406,07 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.661,05	16.661,05
392	474180	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
393	474181	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
394	474182	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
395	474183	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
396	474184	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
397	474185	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
398	474186	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
399	474187	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 37 - COM 410,57 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.845,69	16.845,69
400	474188	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 37 - COM 350,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.360,50	14.360,50
401	474189	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 37 - COM 442,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.104,60	15.104,60
402	474190	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 37 - COM 461,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.730,33	15.730,33
403	474191	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 37 - COM 462,28 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.763,75	15.763,75
404	474192	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 37 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
405	474193	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 37 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
406	474194	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 37 - COM 306,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.465,29	10.465,29
407	474195	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 37 - COM 385,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.128,50	13.128,50
408	474196	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 37 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
409	474197	001	TERRENO - LOTE 31 - QUADRA 37 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
410	474198	001	TERRENO - LOTE 32 - QUADRA 37 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
411	474199	001	TERRENO - LOTE 33 - QUADRA 37 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
412	474200	001	TERRENO - LOTE 35 - QUADRA 37 - COM 346,77 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.824,86	11.824,86
413	474201	001	TERRENO - LOTE 36 - QUADRA 37 - COM 346,77 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.824,86	11.824,86



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

414	474202	001	TERRENO - LOTE 37 - QUADRA 37 - COM 346,77 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.824,86	11.824,86
415	474203	001	TERRENO - LOTE 38 - QUADRA 37 - COM 346,77 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.824,86	11.824,86
416	474204	001	TERRENO - LOTE 40 - QUADRA 37 - COM 362,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.357,84	12.357,84
417	474205	001	TERRENO - LOTE 41 - QUADRA 37 - COM 362,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.357,84	12.357,84
418	474206	001	TERRENO - LOTE 42 - QUADRA 37 - COM 362,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.357,84	12.357,84
419	474207	001	TERRENO - LOTE 43 - QUADRA 37 - COM 363,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.391,94	12.391,94
420	474208	001	TERRENO - LOTE 44 - QUADRA 37 - COM 285,78 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.745,10	9.745,10
421	474209	001	TERRENO - LOTE 45 - QUADRA 37 - COM 245,46 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.370,19	8.370,19
422	474210	001	TERRENO - LOTE 46 - QUADRA 37 - COM 251,63 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.580,58	8.580,58
423	474211	001	TERRENO - LOTE 47 - QUADRA 37 - COM 294,78 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.052,00	10.052,00
424	474212	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 38 - COM 244,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.037,58	10.037,58
425	474213	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 38 - COM 287,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.779,30	11.779,30
426	474214	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 38 - COM 293,86 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.057,08	12.057,08
427	474215	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 38 - COM 284,99 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.693,14	11.693,14
428	474216	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 38 - COM 290,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.933,58	11.933,58
429	474217	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 38 - COM 299,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.279,87	12.279,87
430	474218	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 38 - COM 556,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.818,83	22.818,83
431	474219	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 38 - COM 482,11 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.780,97	19.780,97
432	474220	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 39 - COM 439,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.047,05	18.047,05
433	474221	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
434	474222	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
435	474223	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
436	474224	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 39 - COM 428,96 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.600,23	17.600,23
437	474225	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 39 - COM 419,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.289,26	14.289,26
438	474226	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 39 - COM 528,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.026,97	18.026,97
439	474227	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 39 - COM 298,01 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.162,14	10.162,14
440	474228	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 39 - COM 282,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.619,27	9.619,27
441	474229	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 39 - COM 282,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.619,27	9.619,27



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

442	474230	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 39 - COM 364,60 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.432,86	12.432,86
443	474231	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
444	474232	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
445	474233	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
446	474234	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
447	474235	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
448	474236	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 39 - COM 322,53 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.998,27	10.998,27
449	474237	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 39 - COM 322,53 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.998,27	10.998,27
450	474238	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
451	474239	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
452	474240	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
453	474241	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
454	474242	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 39 - COM 327,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.151,72	11.151,72
455	474243	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 39 - COM 229,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	7.841,30	7.841,30
456	474244	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 39 - COM 282,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.619,27	9.619,27
457	474245	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 39 - COM 282,09 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.619,27	9.619,27
458	474246	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 39 - COM 298,01 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.162,14	10.162,14
459	474247	001	TERRENO - LOTE 29 - QUADRA 39 - COM 310,60 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.591,46	10.591,46
460	474248	001	TERRENO - LOTE 30 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
461	474249	001	TERRENO - LOTE 31 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
462	474250	001	TERRENO - LOTE 32 - QUADRA 39 - COM 444,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.231,68	18.231,68
463	474251	001	TERRENO - LOTE 33 - QUADRA 39 - COM 439,85 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.047,05	18.047,05
464	474252	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 40 - COM 415,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.043,86	17.043,86
465	474253	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 40 - COM 419,80 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.224,39	17.224,39
466	474254	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 40 - COM 374,08 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.348,50	15.348,50
467	474255	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
468	474256	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
469	474257	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

470	474258	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
471	474259	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
472	474260	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
473	474261	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
474	474262	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
475	474263	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
476	474264	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
477	474265	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
478	474266	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 40 - COM 360,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,68	12.276,68
479	474267	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 40 - COM 360,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,68	12.276,68
480	474268	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
481	474269	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
482	474270	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
483	474271	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
484	474272	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
485	474273	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
486	474274	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
487	474275	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
488	474276	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
489	474277	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
490	474278	001	TERRENO - LOTE 29 - QUADRA 40 - COM 364,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.430,13	12.430,13
491	474279	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 41 - COM 385,37 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.141,12	13.141,12
492	474280	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 41 - COM 449,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.314,31	15.314,31
493	474281	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 41 - COM 458,89 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.648,15	15.648,15
494	474282	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 41 - COM 536,44 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.292,60	18.292,60
495	474284	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 41 - COM 421,80 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.383,38	14.383,38
496	474285	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 41 - COM 285,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.750,55	9.750,55
497	474286	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 41 - COM 251,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.566,60	8.566,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

498	474287	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 42 - COM 410,17 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.829,28	16.829,28
499	474288	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 42 - COM 475,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.200,91	16.200,91
500	474289	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
501	474290	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
502	474291	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
503	474292	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
504	474293	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
505	474294	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
506	474295	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 42 - COM 245,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.364,73	8.364,73
507	474296	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 42 - COM 248,61 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.477,60	8.477,60
508	474297	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
509	474298	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
510	474299	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
511	474300	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 42 - COM 256,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.749,38	8.749,38
512	474301	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 42 - COM 251,17 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	8.564,90	8.564,90
513	474302	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 43 - COM 329,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.539,08	13.539,08
514	474303	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 43 - COM 329,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.539,08	13.539,08
515	474304	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 43 - COM 359,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.769,57	14.769,57
516	474305	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 43 - COM 389,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.000,47	16.000,47
517	474306	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 43 - COM 389,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.000,47	16.000,47
518	474307	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 43 - COM 444,58 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.241,12	18.241,12
519	474308	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 43 - COM 332,44 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.640,01	13.640,01
520	474310	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 43 - COM 370,34 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.195,05	15.195,05
521	474311	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 43 - COM 522,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.425,46	21.425,46
522	474312	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 43 - COM 507,87 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.837,91	20.837,91
523	474313	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 43 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
524	474315	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 43 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
525	474316	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 43 - COM 353,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.518,06	14.518,06



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

526	474317	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 43 - COM 353,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.518,06	14.518,06
527	474318	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 43 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
528	474319	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 43 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
529	474320	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 43 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
530	474321	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 43 - COM 305,93 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.552,31	12.552,31
531	474322	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 43 - COM 366,76 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.048,16	15.048,16
532	474323	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 43 - COM 299,54 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.290,13	12.290,13
533	474324	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 43 - COM 331,18 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.588,32	13.588,32
534	474325	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 43 - COM 431,16 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.690,49	17.690,49
535	474326	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 43 - COM 355,35 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.580,01	14.580,01
536	474327	001	TERRENO - LOTE 31 - QUADRA 43 - COM 545,10 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.365,45	22.365,45
537	474328	001	TERRENO - LOTE 32 - QUADRA 43 - COM 389,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.000,47	16.000,47
538	474329	001	TERRENO - LOTE 33 - QUADRA 43 - COM 389,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.000,47	16.000,47
539	474330	001	TERRENO - LOTE 34 - QUADRA 43 - COM 359,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.769,57	14.769,57
540	474331	001	TERRENO - LOTE 35 - QUADRA 43 - COM 329,98 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.539,08	13.539,08
541	474332	001	TERRENO - LOTE 38 - QUADRA 43 - COM 359,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.769,57	14.769,57
542	474333	001	TERRENO - LOTE 40 - QUADRA 43 - COM 374,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.385,02	15.385,02
543	474334	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 44 - COM 357,51 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.668,64	14.668,64
544	474336	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
545	474337	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
546	474338	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
547	474339	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
548	474340	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
549	474341	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
550	474342	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
551	474343	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 44 - COM 305,94 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.432,55	10.432,55
552	474344	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 44 - COM 280,59 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.568,12	9.568,12
553	474345	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

554	474346	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
555	474347	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 45 - COM 525,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.540,75	21.540,75
556	474348	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 45 - COM 525,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.540,75	21.540,75
557	474349	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 45 - COM 393,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.155,56	16.155,56
558	474350	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 45 - COM 371,72 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.251,67	15.251,67
559	474352	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 45 - COM 371,72 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.251,67	15.251,67
560	474353	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 45 - COM 367,24 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.067,86	15.067,86
561	474354	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 45 - COM 531,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	21.787,75	21.787,75
562	474355	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 45 - COM 457,32 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.763,84	18.763,84
563	474356	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 45 - COM 457,32 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.763,84	18.763,84
564	474357	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 45 - COM 422,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.320,81	17.320,81
565	474358	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 45 - COM 402,05 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.496,11	16.496,11
566	474359	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 45 - COM 403,49 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.555,19	16.555,19
567	474360	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 45 - COM 400,63 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	16.437,85	16.437,85
568	474361	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 45 - COM 358,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.728,54	14.728,54
569	474362	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 45 - COM 356,15 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.612,83	14.612,83
570	474363	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
571	474364	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
572	474365	001	TERRENO - LOTE 27 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
573	474366	001	TERRENO - LOTE 28 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
574	474367	001	TERRENO - LOTE 29 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
575	474368	001	TERRENO - LOTE 30 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
576	474369	001	TERRENO - LOTE 31 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
577	474370	001	TERRENO - LOTE 32 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
578	474371	001	TERRENO - LOTE 33 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
579	474373	001	TERRENO - LOTE 36 - QUADRA 45 - COM 453,91 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.623,93	18.623,93
580	474374	001	TERRENO - LOTE 37 - QUADRA 45 - COM 355,72 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.595,19	14.595,19
581	474375	001	TERRENO - LOTE 41 - QUADRA 45 - COM 319,05 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.090,62	13.090,62



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

582	474376	001	TERRENO - LOTE 43 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
583	474377	001	TERRENO - LOTE 44 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
584	474378	001	TERRENO - LOTE 45 - QUADRA 45 - COM 355,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.586,17	14.586,17
585	474379	001	TERRENO - LOTE 46 - QUADRA 45 - COM 461,08 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.722,83	15.722,83
586	474380	001	TERRENO - LOTE 47 - QUADRA 45 - COM 356,76 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.165,52	12.165,52
587	474381	001	TERRENO - LOTE 48 - QUADRA 45 - COM 327,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.164,68	11.164,68
588	474382	001	TERRENO - LOTE 49 - QUADRA 45 - COM 327,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.164,68	11.164,68
589	474383	001	TERRENO - LOTE 50 - QUADRA 45 - COM 327,41 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.164,68	11.164,68
590	474384	001	TERRENO - LOTE 51 - QUADRA 45 - COM 322,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.012,60	11.012,60
591	474385	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 46 - COM 344,90 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.151,25	14.151,25
592	474386	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 46 - COM 351,59 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.425,74	14.425,74
593	474387	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 46 - COM 443,04 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.177,93	18.177,93
594	474388	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 46 - COM 419,79 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.223,98	17.223,98
595	474389	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 46 - COM 352,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.454,87	14.454,87
596	474390	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 46 - COM 352,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.454,87	14.454,87
597	474391	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 46 - COM 345,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.156,17	14.156,17
598	474392	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 47 - COM 304,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.480,92	12.480,92
599	474393	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 47 - COM 308,67 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.664,73	12.664,73
600	474394	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 47 - COM 370,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.197,51	15.197,51
601	474395	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 47 - COM 370,40 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.197,51	15.197,51
602	474396	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 47 - COM 365,93 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.014,11	15.014,11
603	474397	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
604	474398	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
605	474399	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
606	474400	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
607	474401	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
608	474402	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 47 - COM 283,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.660,53	9.660,53
609	474404	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 47 - COM 329,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.219,92	11.219,92



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

610	474405	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 47 - COM 335,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.439,53	11.439,53
611	474406	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 47 - COM 335,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.439,53	11.439,53
612	474407	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 47 - COM 329,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.251,30	11.251,30
613	474408	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 47 - COM 329,95 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.251,30	11.251,30
614	474409	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 47 - COM 335,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.439,53	11.439,53
615	474410	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 47 - COM 335,47 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.439,53	11.439,53
616	474411	001	TERRENO - LOTE 20 - QUADRA 47 - COM 329,03 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.219,92	11.219,92
617	474412	001	TERRENO - LOTE 21 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
618	474413	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 47 - COM 283,30 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.660,53	9.660,53
619	474414	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
620	474415	001	TERRENO - LOTE 24 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
621	474416	001	TERRENO - LOTE 25 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
622	474417	001	TERRENO - LOTE 26 - QUADRA 47 - COM 278,69 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.503,33	9.503,33
623	474418	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 48 - COM 428,54 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.583,00	17.583,00
624	474419	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 48 - COM 386,13 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.842,91	15.842,91
625	474420	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 48 - COM 317,66 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.033,59	13.033,59
626	474421	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 48 - COM 304,83 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.507,17	12.507,17
627	474422	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 48 - COM 430,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.664,24	17.664,24
628	474423	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 48 - COM 430,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.664,24	17.664,24
629	474424	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 48 - COM 436,19 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.896,88	17.896,88
630	474425	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 48 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
631	474426	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 48 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
632	474427	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 48 - COM 358,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.701,46	14.701,46
633	474428	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 48 - COM 353,84 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.518,06	14.518,06
634	474429	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 48 - COM 430,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.664,24	17.664,24
635	474430	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 48 - COM 430,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	17.664,24	17.664,24
636	474431	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 49 - COM 360,13 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.776,13	14.776,13
637	474432	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

638	474433	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
639	474434	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
640	474435	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
641	474436	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
642	474437	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 49 - COM 371,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.659,97	12.659,97
643	474438	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 49 - COM 371,26 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.659,97	12.659,97
644	474439	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
645	474440	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
646	474441	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
647	474442	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
648	474443	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 49 - COM 375,71 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.811,71	12.811,71
649	474444	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 49 - COM 420,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.322,00	14.322,00
650	474445	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 49 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.276,00	12.276,00
651	474446	001	TERRENO - LOTE 17 - QUADRA 49 - COM 321,45 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.961,45	10.961,45
652	474447	001	TERRENO - LOTE 18 - QUADRA 49 - COM 308,31 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.513,37	10.513,37
653	474448	001	TERRENO - LOTE 19 - QUADRA 49 - COM 455,65 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.695,32	18.695,32
654	474449	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 50 - COM 291,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.940,15	9.940,15
655	474450	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 50 - COM 291,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.940,15	9.940,15
656	474451	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 50 - COM 300,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.230,00	10.230,00
657	474452	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 50 - COM 300,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.230,00	10.230,00
658	474453	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 50 - COM 300,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.230,00	10.230,00
659	474454	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 50 - COM 300,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.230,00	10.230,00
660	474455	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 50 - COM 300,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.230,00	10.230,00
661	474456	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 50 - COM 283,22 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.657,80	9.657,80
662	474457	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 50 - COM 264,76 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.028,32	9.028,32
663	474458	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 50 - COM 270,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.221,32	9.221,32
664	474459	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 50 - COM 270,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.221,32	9.221,32
665	474460	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 51 - COM 557,02 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	22.854,53	22.854,53



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

666	474461	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 51 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
667	474462	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 51 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
668	474463	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 51 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
669	474464	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 51 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
670	474465	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 51 - COM 356,68 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.634,58	14.634,58
671	474466	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 51 - COM 282,97 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.649,28	9.649,28
672	474467	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 51 - COM 342,21 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.669,36	11.669,36
673	474468	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 51 - COM 319,79 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.904,84	10.904,84
674	474469	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 51 - COM 324,25 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.056,93	11.056,93
675	474470	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 51 - COM 324,25 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	11.056,93	11.056,93
676	474471	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 51 - COM 365,52 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.464,23	12.464,23
677	474472	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 52 - COM 385,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	23.103,02	23.103,02
678	474473	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 52 - COM 385,50 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.145,55	13.145,55
679	474474	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 52 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.515,50	15.515,50
680	474475	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 52 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.515,50	15.515,50
681	474476	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 52 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.515,50	15.515,50
682	474477	001	TERRENO - LOTE 13 - QUADRA 52 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.515,50	15.515,50
683	474478	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 52 - COM 440,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	15.013,89	15.013,89
684	474479	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 52 - COM 384,43 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	13.109,06	13.109,06
685	474480	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 53 - COM 283,29 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	9.660,19	9.660,19
686	474481	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 53 - COM 296,64 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.115,42	10.115,42
687	474482	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 53 - COM 355,21 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.112,66	12.112,66
688	474483	001	TERRENO - LOTE 05 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42
689	474484	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42
690	474485	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42
691	474486	001	TERRENO - LOTE 08 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42
692	474487	001	TERRENO - LOTE 09 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42
693	474488	001	TERRENO - LOTE 01 - QUADRA 54 - COM 333,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.001,64	20.001,64



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

694	474489	001	TERRENO - LOTE 02 - QUADRA 54 - COM 333,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.001,64	20.001,64
695	474490	001	TERRENO - LOTE 03 - QUADRA 54 - COM 333,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.001,64	20.001,64
696	474491	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 54 - COM 333,75 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	20.001,64	20.001,64
697	474492	001	TERRENO - LOTE 06 - QUADRA 54 - COM 325,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.477,25	19.477,25
698	474493	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 54 - COM 325,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	19.477,25	19.477,25
699	474494	001	TERRENO - LOTE 11 - QUADRA 54 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	27.268,15	27.268,15
700	474495	001	TERRENO - LOTE 12 - QUADRA 54 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	27.268,15	27.268,15
701	474497	001	TERRENO - LOTE 22 - QUADRA 54 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	27.268,15	27.268,15
702	474498	001	TERRENO - LOTE 23 - QUADRA 54 - COM 455,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	27.268,15	27.268,15
703	474503	001	TERRENO - LOTE 10 - QUADRA 17 - COM 529,03,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	18.039,92	18.039,92
704	474504	001	TERRENO - LOTE 34 - QUADRA 45 - COM 360,00 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.770,80	14.770,80
705	474505	001	TERRENO - LOTE 14 - QUADRA 50 - COM 316,62 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.796,74	10.796,74
706	474506	001	TERRENO - LOTE 15 - QUADRA 50 - COM 353,78 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.063,90	12.063,90
707	474507	001	TERRENO - LOTE 16 - QUADRA 50 - COM 321,08 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	10.948,83	10.948,83
708	474508	001	TERRENO - LOTE 07 - QUADRA 51 - COM 361,18 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	14.819,22	14.819,22
709	474509	001	TERRENO - LOTE 04 - QUADRA 53 - COM 361,42 M ² - LOTEAMENTO PANTANAL	12.324,42	12.324,42

2. DA CARACTERISTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidos dentre as possíveis estabelecidas nesta edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

2.3. A topografia do lote será de responsabilidade do Compromissário Vendedor, porém, deverá ser solicitada, pelo Compromissário Comprador, junto ao Departamento de Controle Urbano, em qualquer tempo, a partir da assinatura deste contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____

RUBRICA

2.4. Após a conclusão da topografia, será emitido um Atestado de Conclusão de Topografia, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano, assinado pelo topógrafo e, recebido pelo Compromissário Comprador.

2.5. A partir da conclusão da topografia, fica o Compromissário Comprador responsável pelo zelo dos marcos ou piquetes. Sendo que, da necessidade de outra topografia, o Compromissário Comprador deverá custear as despesas da mesma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO II

Concorrência n.º 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 011/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, os imóveis do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 011/2020.

O Edital da Concorrência n.º 011/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados das 7:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Para participar da Concorrência, o interessado deverá apresentar o Comprovante do recolhimento da DAM em mãos. Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Travessa Emmanuel, Nº 33n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA), **no dia 06/10/2020, às 08:00 horas** (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 31 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO III

Concorrência n.º 011/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO: LOTEAMENTO PANTANAL
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$	VALOR POR EXTENSO:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> À VISTA;			
<input type="checkbox"/> 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
<input type="checkbox"/> 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
<input type="checkbox"/> 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
<input type="checkbox"/> 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 011/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

ANEXO IV

Concorrência n.º 011/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO V

Concorrência n.º 011/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:	
PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:	
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:		
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, DESISTO da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 011/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO VI

Concorrência n.º 011/2020

MODELO À VISTA

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º _____/2020.**

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA SEGUNDA

DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

A topografia do lote será de responsabilidade do Compromissário Vendedor, porém, deverá ser solicitada, pelo Compromissário Comprador, junto ao Departamento de Controle Urbano, em qualquer tempo, a partir da assinatura deste contrato.

Após a conclusão da topografia, será emitido um Atestado de Conclusão de Topografia, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano, assinado pelo topógrafo e, recebido pelo Compromissário Comprador.

A partir da conclusão da topografia, fica o Compromissário Comprador responsável pelo zelo dos marcos ou piquetes. Sendo que, da necessidade de outra topografia, o Compromissário Comprador deverá custear as despesas da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO VII

Concorrência n.º 011/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º _____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de _____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

A topografia do lote será de responsabilidade do Compromissário Vendedor, porém, deverá ser solicitada, pelo Compromissário Comprador, junto ao Departamento de Controle Urbano, em qualquer tempo, a partir da assinatura deste contrato.

Após a conclusão da topografia, será emitido um Atestado de Conclusão de Topografia, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano, assinado pelo topógrafo e, recebido pelo Compromissário Comprador.

A partir da conclusão da topografia, fica o Compromissário Comprador responsável pelo zelo dos marcos ou piquetes. Sendo que, da necessidade de outra topografia, o Compromissário Comprador deverá custear as despesas da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de _____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de _____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

Não ocorrendo o pagamento na forma ora estabelecida, ou atraso superior a 03 (três) parcelas o Poder Público poderá inscrever o Comprador em dívida ativa e entrar com ação de reintegração de posse do respectivo imóvel.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20 ____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO PROCESSO LICITATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;